



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 393, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

À servidora municipal **DAIANI TEMIS GONSATTO**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/12/2021 a 17/12/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 17/12/2021.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.